



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.559, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº. 6.443, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de outubro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

I) Programa 1001 – Inclusão da Natureza de Despesa 3.1.91.96.00 e alteração na atividade 2.601.

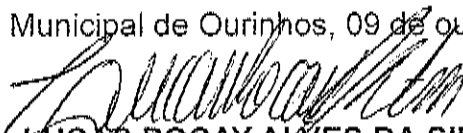
Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.443, de 19 de julho de 2018, assim demonstrados:

I) Programa 1001 – Inclusão da Natureza de Despesa 3.1.91.96.00 e alteração na atividade 2.601.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 09 de outubro de 2019.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.559 - PPA - IPMO